Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Classe Única de Cotas do Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 23.750.225/0001-60)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única de Cotas do Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

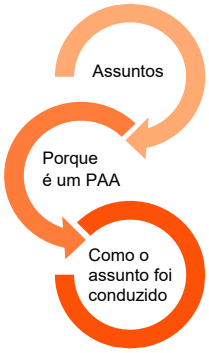

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(j) e 7)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos de benefícios. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição, atualizados com base na taxa interna de retorno, apurada com base no valor de aquisição dos contratos, e deduzidos de provisão para perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Na determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pelo administrador e pelo custodiante da Classe quanto à guarda dos direitos creditórios, valorização e mensuração das perdas por redução ao valor recuperável. Realizamos, em base de teste, o recálculo do valor presente dos direitos creditórios e o confronto dos valores utilizados para apuração desse valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, também em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para apuração do valor recuperável dos direitos creditórios. Adicionalmente, testamos a base de dados, assim como procedemos ao recálculo da provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração ao valor recuperável dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos - Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 31 de março de 2025, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de abril de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Daniel Naves Marteletto
Assinado por: DANIEL NAVES MARTELETTO:06260972660
CPF: 06260972660
Data/Hora da Assinatura: 02 de abril de 2026 | 20:51 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B85C2D581A8CACD...

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Classe Única de Cotas do Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 23.750.225/0001-60
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**4**	**9.337**	**2,90**	**1.685**	**0,62**
QI CTVM S.A.		584	0,18	587	0,22
Banco Itau S/A		8.753	2,72	1.098	0,40
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**5**	**3.125**	**0,97**	**-**	**-**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		3.125	0,97	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**26.523**	**8,25**	**19.917**	**7,31**
Títulos Públicos Federais	**6**	**783**	**0,24**	**722**	**0,26**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		783	0,24	722	0,26
Cotas de Fundos de Investimentos		**25.740**	**8,01**	**19.195**	**7,04**
Fundos de Investimento Financeiro	**6**	**25.740**	**8,01**	**19.195**	**7,04**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		25.740	8,01	19.195	7,04
Direitos Creditórios	**7**	**294.747**	**91,74**	**252.544**	**92,68**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.1**	**294.747**	**91,74**	**252.544**	**92,69**
Direitos Creditórios a vencer		188.867	58,78	234.862	86,19
Direitos Creditórios vencidos		16.268	5,06	15.956	5,86
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(24.783)	(7,71)	(28.864)	(10,59)
Nota Comercial - NC		111.512	34,71	30.590	11,23
Nota Comercial - NC - vencidos		2.883	0,90	-	-
Outros Valores a Receber		**401**	**0,13**	**877**	**0,32**
Outros valores a receber		352	0,11	827	0,30
Despesas Antecipadas		49	0,02	50	0,02
Total do ativo		**334.133**	**103,99**	**275.023**	**100,93**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		531	0,17	430	0,16
Taxa de Custódia e Auditoria		96	0,03	107	0,04
Despesas de cobrança		400	0,12	300	0,11
Cotas a resgatar		2.454	0,76	-	-
Outros valores a pagar		9.344	2,91	1.686	0,62
Total do passivo		**12.825**	**3,99**	**2.523**	**0,93**
Patrimônio líquido		**321.308**	**100,00**	**272.500**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**334.133**	**103,99**	**275.023**	**100,93**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Classe Única de Cotas do Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 23.750.225/0001-60
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**59.079**	**51.624**
Resultados de direitos creditórios	44.380	61.675
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	10.929	4.282
Resultados de direitos creditórios - outros	(311)	(8)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	4.081	(14.325)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**39**	**11**
Rendas de aplicações	39	11
Títulos e Valores Mobiliários	**6.094**	**4.092**
Títulos Públicos Federais	**113**	**(111)**
Resultados com títulos de renda fixa	91	92
Ajuste pelo Valor Justo	22	(203)
Cotas de fundos de investimento	**5.981**	**4.203**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	5.981	4.203
Demais receitas	**88**	**192**
Outras receitas diversas	88	192
Demais despesas	**(11.621)**	**(10.464)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(444)	(348)
Taxa de administração e gestão	(5.609)	(5.022)
Taxa de distribuição de cotas	-	(5)
Despesas do Serviço Financeiro	(149)	(163)
Taxa de fiscalização - CVM	(52)	(44)
Despesas de Cobrança	(2.893)	(3.757)
Despesas Jurídicas	(76)	(479)
Outras despesas diversas	(2.398)	(646)
Resultado do exercício	**53.679**	**45.455**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Classe Única de Cotas do Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 23.750.225/0001-60
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**272.500**	**247.916**
Total de 39.581,619975 cotas Subordinada a R$ 4.534,471667	179.482	-
Total de 4.000,000000 cotas Mezanino III a R$ 1.209,538560	4.838	-
Total de 58.922,337954 cotas Senior V a R$ 1.177,255246	69.367	-
Total de 16.881,396157 cotas Senior IV a R$ 1.114,395459	18.813	-
Total de 39.581,619975 cotas Subordinada a R$ 4.019,252600	-	159.089
Total de 4.000,000000 cotas Mezanino III a R$ 1.024,075490	-	4.096
Total de 60.000,000000 cotas Senior III a R$ 801,569981	-	48.094
Total de 35.890,682051 cotas Senior IV a R$ 1.020,798660	-	36.637
Resultado do exercício	**53.679**	**45.455**
Cotas emitidas	**-**	**40.824**
23.031,655903 cotas Senior IV	-	23.823
16.881,396157 cotas Senior V	-	17.001
Cotas resgatadas	**-**	**(39.614)**
60.000,000000 cotas Senior III	-	(39.614)
Cotas amortizadas	**(4.871)**	**(22.081)**
cotas Subordinada	(324)	(10.000)
cotas Senior III	-	(12.081)
cotas Senior IV	(4.546)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(4.871)**	**(20.871)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**321.308**	**272.500**
Total de 39.581,619975 cotas Subordinada a R$ 5.444,307002	215.494	-
Total de 4.000,000000 cotas Mezanino III a R$ 1.390,728675	5.563	-
Total de 58.922,337954 cotas Senior V a R$ 1.321,834424	77.886	-
Total de 16.881,396157 cotas Senior IV a R$ 1.324,858023	22.365	-
Total de 39.581,619975 cotas Subordinada a R$ 4.534,471667	-	179.482
Total de 4.000,000000 cotas Mezanino III a R$ 1.209,538560	-	4.838
Total de 58.922,337954 cotas Senior V a R$ 1.177,255246	-	69.367
Total de 16.881,396157 cotas Senior IV a R$ 1.114,395459	-	18.813

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Classe Única de Cotas do Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 23.750.225/0001-60
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado Líquido do exercício	**53.679**	**45.455**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(44.380)	(61.675)
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(10.929)	(4.282)
(-/+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(4.081)	14.325
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	531	430
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	96	107
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	-	300
(+)Outros valores a pagar não liquidados	400	1.686
Resultado Ajustado	**(4.685)**	**(3.654)**
(Redução) Direitos creditórios	17.187	4.867
(Redução/Aumento) Outros valores a receber	476	(646)
(Redução/Aumento) Valores a pagar	9.275	(4.022)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**22.254**	**(3.455)**
Cotas Emitidas	-	40.824
Cotas Resgatadas	-	(39.614)
Cotas Amortizadas	(4.871)	(22.081)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(4.871)**	**(20.871)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**17.383**	**(24.326)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	21.602	45.928
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	38.985	21.602
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**17.383**	**(24.326)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Classe Única de Cotas do Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 23.750.225/0001-60

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada "Fundo") iniciou suas atividades em 5 de fevereiro de 2016, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas denominada Classe Única de Cotas do Tração Financeira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe única, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 02 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de dezembro de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui baixado para prejuízo (write-off) no montante de R$ 11.330 (R$ 4.964 em 2024).

4 Disponibilidades

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as disponibilidades estão assim apresentadas:

Disponibilidades	Em 31.12.2025	Em 31.12.2024
QI CTVM S.A.	1.425	587
Banco Itaú S.A.	6.343	1.098
Total:	7.768	1.685

5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.12.2025		31.12.2024		
Posição de bancada	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	2	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	3.125	23	-	2	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	16	-	7	Até 30 dias
Total	**3.125**	**39**	**-**	**11**	

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 39 (R$ 111 positivo em 2024).

6 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	1.000	783	960	722	Acima de 365 dias
Total	**1.000**	**783**	**960**	**722**	

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 113 (R$ 111 negativo em 2024) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

	31.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	81,779642	223.095,690337	18.245
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	47,593125	157.482,850038	7.495
Total				**25.740**

	31.12.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Responsabilidade Limitada	09.577.447/0001-00	41,659980	303.966,614191	12.663
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	71,598228	91.233,392693	6.532
Total				**19.195**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 5.981 (R$ 4.203 positivo em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

7 Direitos creditórios

7.1 Características dos direitos creditórios

A classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe única, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios ("alocação mínima").
Fundo pode adquirir direitos creditórios de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa, ou entidade, no limite de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido, podendo ser elevado nas hipóteses do § 3ª do art.45, do anexo normativo ii da resolução CVM 175/22.

A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição de direitos creditórios.

7.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	19.750	16.268	36.018
De 31 a 60 dias	22.368	-	22.368
De 61 a 90 dias	18.150	-	18.150
De 91 a 120 dias	15.009	-	15.009
De 121 a 365 dias	84.280	-	84.280
Maior de 365 dias	29.310	-	29.310
Totais	**188.867**	**16.268**	**205.135**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(24.783)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**180.352**

Nota Comercial - NC

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	24.463.533	27/11/2025	26/05/2026	24.949
Emitente 2	18.339.090	16/12/2025	14/06/2026	18.498
Emitente 3	14.553.452	30/10/2025	28/04/2026	15.075
Emitente 4	12.009.507	14/10/2025	12/04/2026	12.560
Emitente 5	4.994.692	24/10/2025	12/02/2026	5.194
Emitente 6	5.094.840	26/12/2025	24/06/2026	5.110
Emitente 7	4.004.422	30/09/2025	29/03/2026	4.219
Emitente 8	4.269.307	11/07/2025	11/07/2028	3.382
Emitente 9	9.897.683	12/09/2025	19/01/2026	1.763
Emitente 10	1.313.547	25/06/2025	25/06/2028	1.264
Emitente 11	1.144.183	24/11/2025	23/05/2026	1.168
Emitente 12	1.068.743	27/11/2025	26/05/2026	1.035
Emitente 13	999.081	14/07/2025	14/12/2029	945
Emitente 14	790.930	23/07/2025	20/01/2026	870
Emitente 15	660.889	24/10/2025	19/03/2026	691
Emitente 16	930.658	31/07/2025	31/08/2026	625
Emitente 17	595.557	29/08/2025	28/08/2029	564

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Emitente 18	646.957	04/08/2025	04/08/2028	560
Emitente 19	626.760	02/09/2025	04/09/2028	559
Emitente 20	511.074	29/08/2025	26/01/2026	549
Emitente 21	508.238	19/09/2025	16/03/2026	539
Emitente 22	604.000	25/06/2025	25/06/2028	535
Emitente 23	550.266	27/05/2025	27/05/2028	534
Emitente 24	557.001	30/06/2025	30/06/2028	522
Emitente 25	525.760	18/06/2025	19/06/2028	511
Emitente 26	585.994	24/07/2025	24/07/2029	505
Emitente 27	654.177	30/06/2025	30/06/2028	502
Emitente 28	546.569	03/07/2025	03/07/2028	496
Emitente 29	444.075	24/10/2025	19/03/2026	484
Emitente 30	509.290	29/08/2025	28/08/2028	455
Emitente 31	527.033	30/07/2025	31/07/2028	436
Emitente 32	335.840	15/08/2025	15/08/2026	336
Emitente 33	569.322	07/08/2025	07/06/2026	326
Emitente 34	562.706	13/08/2025	13/06/2026	321
Emitente 35	548.041	01/08/2025	01/06/2026	315
Emitente 36	570.477	24/07/2025	24/07/2026	312
Emitente 37	483.799	21/08/2025	20/08/2026	300
Emitente 38	528.930	28/08/2025	29/06/2026	299
Emitente 39	616.271	02/07/2025	02/05/2026	298
Emitente 40	277.625	08/10/2025	06/04/2026	291
Emitente 41	292.976	14/07/2025	14/07/2028	285
Emitente 42	584.050	11/08/2025	11/06/2026	285
Emitente 43	570.036	29/08/2025	29/06/2026	274
Emitente 44	335.862	07/07/2025	07/07/2027	259
Emitente 45	293.127	28/08/2025	27/08/2029	247
Emitente 46	655.915	13/08/2025	13/02/2026	220
Emitente 47	277.600	30/05/2025	30/05/2028	216
Emitente 48	450.225	10/07/2025	10/05/2026	216
Emitente 49	276.042	30/06/2025	30/06/2028	212
Emitente 50	229.253	18/07/2025	18/07/2028	206
Emitente 51	197.893	08/08/2025	08/08/2029	195
Emitente 52	159.799	04/11/2025	06/11/2028	159
Emitente 53	168.720	02/07/2025	03/07/2028	152
Emitente 54	157.446	30/06/2025	30/09/2026	137
Emitente 55	131.235	24/10/2025	24/03/2026	137
Emitente 56	256.915	23/07/2025	25/05/2026	123
Emitente 57	304.259	29/05/2025	16/04/2026	111
Emitente 58	128.000	05/06/2025	05/06/2027	104
Emitente 59	398.153	12/08/2025	12/01/2026	77
Total				**111.512**

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	45.047	10/07/2025	10/12/2049	45
Emitente 2	10.329	14/07/2025	15/12/2049	10
Emitente 3	56.964	07/08/2025	08/12/2049	57
Emitente 4	22.509	04/08/2025	04/12/2049	23
Emitente 5	45.073	25/06/2025	26/12/2049	45
Emitente 6	19.440	30/06/2025	01/12/2049	19
Emitente 7	30.000	27/06/2025	27/10/2049	30
Emitente 8	2.558.755	30/06/2025	22/12/2049	2.559
Emitente 9	8.637	18/07/2025	18/12/2049	9
Emitente 10	85.874	31/07/2025	31/12/2049	86
Total				**2.883**

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	22.217	4.346	26.563
De 31 a 60 dias	23.004	1.945	24.949
De 61 a 90 dias	20.517	1.590	22.107
De 91 a 120 dias	17.385	1.478	18.863
De 121 a 365 dias	97.528	6.555	104.083
Maior de 365 dias	54.211	42	54.253
Totais	**234.862**	**15.956**	**250.818**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(28.864)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**221.954**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	15.702.883	19/12/2024	18/05/2025	15.777
Emitente 2	11.581.618	27/11/2024	24/04/2025	11.792
Emitente 3	2.249.116	28/10/2024	24/03/2025	2.438
Emitente 4	516.823	25/09/2024	22/02/2025	583
Total				**30.590**

7.3 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31.12.2025**	**31.12.2024**
(=) Saldo Inicial	**281.408**	**220.318**
(+) Aquisições	385.324	300.801
(-) Liquidações	(402.511)	(305.668)
(+) Rendimentos	55.309	65.957
(=) Saldo no final do exercício	**319.530**	**281.408**

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

O saldo em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 311 negativo (R$ 8 negativo em 2024) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.4 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	347	695	1.042	100,00%	(1.042)
A	135.408	544	135.952	0,00%	-
B	28.882	2.355	31.237	1,09%	(340)
C	7.425	1.253	8.678	13,52%	(1.173)
D	4.842	1.417	6.259	32,28%	(2.020)
E	4.041	1.068	5.109	65,55%	(3.350)
F	7.922	8.936	16.858	100,00%	(16.858)
Saldo em 31.12.2025	**188.867**	**16.268**	**205.135**		**(24.783)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(4.081)
Saldo no exercício anterior					**(28.864)**

Em 31 de dezembro de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	1.439	492	1.931	100,00%	(1.931)
A	175.073	599	175.673	0,00%	-
B	32.656	1.747	34.403	1,20%	(413)
C	7.835	917	8.752	14,75%	(1.291)
D	4.352	1.458	5.810	33,87%	(1.968)
E	3.105	625	3.730	73,52%	(2.742)
F	10.402	10.118	20.519	100,00%	(20.519)
Saldo em 31.12.2024	**234.862**	**15.956**	**250.818**		**(28.864)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					14.325
Saldo no exercício anterior					**(14.539)**

5.5 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	13.109	(143)	12.966	4,04%
Devedor 2	6.081	-	6.081	1,89%
Devedor 3	4.805	-	4.805	1,50%
Devedor 4	4.141	(1.337)	2.804	0,87%
Devedor 5	3.936	-	3.936	1,22%
Devedor 6	3.741	-	3.741	1,16%
Devedor 7	3.663	-	3.663	1,14%

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Devedor 8	3.194	-	3.194	0,99%
Devedor 9	3.029	-	3.029	0,94%
Devedor 10	3.012	-	3.012	0,94%
Demais devedores	270.819	(23.303)	247.516	77,05%
Total	**319.530**	**(24.783)**	**294.747**	**91,74%**

Em 31 de dezembro de 2024:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	10.974	-	10.974	4,03%
Devedor 2	7.251	-	7.251	2,66%
Devedor 3	5.388	-	5.388	1,98%
Devedor 4	5.197	(62)	5.135	1,88%
Devedor 5	5.068	(61)	5.007	1,84%
Devedor 6	4.627	-	4.627	1,70%
Devedor 7	4.467	-	4.467	1,64%
Devedor 8	3.684	-	3.684	1,35%
Devedor 9	3.665	(44)	3.621	1,33%
Devedor 10	3.329	(40)	3.289	1,21%
Demais devedores	197.168	(28.657)	168.511	61,84%
Total	**250.818**	**(28.864)**	**221.954**	**81,45%**

6.6 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 23.626 (R$ 15.775 em 2024).

6.7 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de dezembro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	25,14%	25,71%	26,52%

Em 31 de dezembro de 2024:

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	26,58%	29,49%	34,84%

6.8 Critérios de elegibilidade e cessão

Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na data de aquisição pelo Fundo, aos seguintes critérios de elegibilidade:

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

(a) os direitos creditórios devem ser representados pelos documentos comprobatórios;

(b) os direitos creditórios devem ter prazo de vencimento anterior ao prazo de duração do Fundo, e

(c) os direitos creditórios não podem ser devidos por devedores que estejam inadimplentes com o Fundo no momento da cessão.

Os direitos creditórios são adquiridos pelo Fundo juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos contratos de cessão e dos instrumentos de aquisição, sendo que eles podem ser adquiridos no mercado primário e no mercado secundário.

O enquadramento dos direitos creditórios ao critério de elegibilidade é verificado pela Gestora na data da sua aquisição pelo Fundo.

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação do atendimento ao critério de elegibilidade pela Gestora é considerada definitiva.

Condições de cessão

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem atender, cumulativamente, na data de aquisição pelo Fundo, além dos critérios de elegibilidade, às seguintes condições de cessão, as quais são verificadas pela Gestora previamente à aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo:

(a) os direitos creditórios devem contar com documentação que evidencie e comprove sua existência e validade, bem como a entrega das máquinas e equipamentos financiados ao devedor;

(b) os direitos de crédito devem ter sido originados em observância à política de concessão de créditos estabelecida no regulamento do Fundo;

(c) o total de direitos de crédito adquiridos pelo Fundo, relativos a um mesmo devedor e seu grupo econômico, deve representar até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo; e

(d) o atendimento à taxa mínima de cessão.

O limite constante no item 13.1(c) pode ser elevado nas hipóteses do § 3ª do art.45, do anexo normativo ii da resolução CVM 175.

6.10 Coobrigação

Fundo pode adquirir direitos creditórios de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa, ou entidade, no limite de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido, podendo ser elevado nas hipóteses do § 3ª do art.45, do anexo normativo ii da resolução CVM 175.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

8 Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 352 (R$ 827 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 7.775 (R$ 1.686 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia. O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas posições.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

11 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	194.203	5.444,307002	16.491,678729	20,06
31/12/2024	160.376	4.534,471667	13.735,641632	20,61

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino III	Rentabilidade %
31/12/2025	5.324	1.390,728675	14,98
31/12/2024	4.459	1.209,538560	18,11

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	75.400	1.321,834424	1.827,765439	18,89
31/12/2024	44.288	1.177,255246	1.537,412663	8,31

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	20.508	1.324,858023	1.399,589391	18,89
31/12/2024	62.674	1.177,255246	1.177,255247	15,33

(*) A rentabilidade da cota do Fundo está desconsiderando as amortizações ocorridas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

Para fins de integralização das cotas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As cotas são integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio: (a) da B3, caso as cotas estejam depositadas para distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Para negociação no mercado secundário, as cotas são depositadas por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da Administradora.

As cotas, independentemente da subclasse ou série, são integralizadas: (a) na respectiva data de integralização inicial, pelo seu valor unitário; e (b) a partir do dia útil seguinte à respectiva data de integralização inicial, pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série desde a data de integralização inicial até a data da efetiva integralização.
Em cada data de integralização de cotas seniores e/ou cotas subordinadas mezanino, considerada proforma a integralização a ser realizada, os índices de subordinação devem estar enquadrados. Para fins de enquadramento dos índices de subordinação, podem ser emitidas cotas subordinadas júnior.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito cada cotista, não são deduzidas do valor entregue ao Fundo quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição, por um mesmo cotista, de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas neste regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, estes não são obrigados a realizar novos aportes de recursos no Fundo, mesmo na hipótese de patrimônio líquido negativo ou de o Fundo não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições deste regulamento e seus anexos.

Após o encerramento da primeira distribuição de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino, a Administradora pode realizar novas distribuições de cotas, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, a qual determina o número e a quantidade de cotas a serem emitidas.

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, dentro do valor de capital autorizado, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) os índices de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas em circulação, se houver.

Fica a critério da Administradora a emissão de novas séries ou subclasses de cotas subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco, caso existente. Não podem ser emitidas novas séries ou novas subclasses subordinadas caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento do índice de subordinação.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

As cotas seniores e as cotas subordinadas são emitidas por seu valor calculado pela cota de abertura (cota de D+0), na forma descrita neste regulamento, na data em que forem subscritas pelos investidores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve emissão de cotas do Fundo (23.031,655903 cotas sêniores IV do Fundo no montante de R$ 23.823 e 16.881,396157 cotas sêniores V do Fundo no montante de R$ 17.001 em 2024).

Resgate e amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das cotas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos apêndices de cada série, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no regulamento do Fundo.

Independentemente do valor do patrimônio líquido, havendo emissão de cotas subordinadas, os titulares das cotas seniores não fazem jus, quando da amortização ou resgate de suas cotas, a remuneração superior ao valor de tais cotas, calculado conforme o caput desta cláusula, na respectiva data de amortização ou data de resgate, que representa o limite máximo de remuneração possível para essa subclasse de cotas.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento dos índices de subordinação, caso não reenquadrados na forma do regulamento do Fundo.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese prevista abaixo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior podem ser amortizadas, conforme solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas subordinadas júnior, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas júnior, os índices de subordinação e a reserva de pagamento de amortização ou resgate não fiquem desenquadrados.

No momento da subscrição das cotas, o cotista atesta, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas; e (ii) teve acesso ao inteiro teor do regulamento, dos anexos e dos respectivos apêndices.

Não é realizada a amortização das cotas subordinadas júnior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

de liquidação antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da classe. Na hipótese de as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino atingirem seus respectivos índices de referência, toda a rentabilidade que exceder esses índices é atribuída somente às cotas subordinadas júnior.

O previsto acima não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e à preferência entre as diferentes subclasses, de modo que as cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve resgates de cotas do Fundo (60.000,000000 cotas sêniores III do Fundo no montante de R$ 39.614 em 2024).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram amortizadas um montante de R$ 324 cotas subordinadas e R$ 4.546 cotas sêniores IV do Fundo (R$ 10.000 cotas subordinadas do Fundo e R$ 12.081 cotas sêniores III do Fundo em 2024).

14 Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries, com índices de referência, prazos e condições de amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos apêndices. Além disso, as cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) valor unitário de emissão e remuneração fixados no suplemento;

(b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo; e

(c) direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada cota sênior corresponde 1 (um) voto.

É expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas seniores.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos apêndices. Além disso, as cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

(a) valor unitário de emissão e remuneração fixados no suplemento;

(b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo; e

(c) direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada cota subordinada mezanino corresponde 1 (um) voto.

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo e conforme particularidades descritas nos apêndices. Além disso, as cotas subordinadas júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) somente podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, admitindo-se o resgate em direitos creditórios;

(b) valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª subscrição de cotas subordinadas, sendo que as cotas subordinadas distribuídas posteriormente têm seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (c) abaixo;

(c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo;

(d) não têm parâmetro de remuneração definido;

(e) direito de voto em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada cota subordinada corresponde 1 (um) voto; e

(f) podem ser integralizadas em direitos creditórios que atendam, cumulativa e integralmente, às condições de cessão, aos critérios de elegibilidade, bem como a todos os demais requisitos da política de investimento do Fundo.

Observado o índice de subordinação, os direitos creditórios que podem ser utilizados para a integralização de cotas subordinadas júnior são precificados e avaliados de acordo com o disposto no regulamento do Fundo, sendo certo que somente é admitida a integralização utilizando como base o valor de mercado dos respectivos direitos de crédito.

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada subclasse ou série previstas no regulamento do Fundo e no respectivo apêndice. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3, ou por extrato emitido pelo Custodiante.

As cotas subordinadas são transferíveis e têm a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares. A titularidade das cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e, adicionalmente, por extrato

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.
O valor unitário das cotas seniores é calculado na abertura de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) (1) na hipótese de existir apenas 1 (uma) série de cotas seniores em circulação, o resultado da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de 1 (uma) série de cotas seniores em circulação, o valor obtido: (i) pela aplicação do índice de referência de cada série de cotas seniores definido no respectivo apêndice, de forma a se definir a proporção do valor agregado de cada série com relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar a forma de cálculo prevista neste subitem (a); (ii) pela multiplicação da proporção definida para cada série, nos termos do subitem (i) acima, pelo valor do patrimônio líquido; e (iii) pela divisão do resultado da multiplicação referida no subitem (ii) acima pelo número de cotas seniores da respectiva série em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na remuneração das cotas seniores estabelecida no respectivo apêndice, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de amortização ou resgate.

Se for utilizada a forma de cálculo prevista na alínea (a) acima, a forma de cálculo indicada na alínea (b) acima somente volta a ser utilizada se o valor do patrimônio líquido passar a ser superior ao valor agregado das cotas seniores de todas as séries em circulação, calculado, a partir das respectivas datas de integralização inicial, pelo parâmetro estabelecido na alínea (b) acima.

Na data em que, nos termos do disposto acima, a forma de cálculo indicada na alínea (b) volte a ser utilizada, o valor unitário das cotas seniores de cada série é equivalente ao valor obtido pela aplicação do parâmetro estabelecido na alínea (b) acima, desde a respectiva data de integralização inicial.

O valor unitário das cotas subordinadas mezanino é calculado na abertura de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) (1) na hipótese de existir apenas 1 (uma) série de cotas subordinadas mezanino em circulação, o resultado da divisão do valor do patrimônio líquido, após a dedução do valor agregado das cotas seniores de todas as séries em circulação, pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação; ou (2) na hipótese de existir mais de 1 (uma) série de cotas subordinadas mezanino em circulação, o valor obtido: (i) pela aplicação do índice de referência de cada série de cotas subordinadas mezanino definido no respectivo apêndice, de forma a se definir a proporção do valor agregado de cada série com relação a 1 (um) inteiro, na data em que se passar a utilizar a forma de cálculo prevista neste subitem (a); (ii) pela multiplicação da proporção definida para cada série, nos termos do subitem (i) acima, pelo valor do patrimônio líquido, após a dedução do valor agregado das cotas seniores de todas as séries em circulação; e (iii) pela divisão do resultado da multiplicação referida no subitem (ii) acima pelo número total de cotas subordinadas mezanino da respectiva série em circulação; ou (b) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na remuneração das cotas subordinadas mezanino estabelecida no respectivo apêndice, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino a título de amortização ou resgate.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Se for utilizada a forma de cálculo prevista na alínea (a) acima, a forma de cálculo indicada na alínea (b) acima somente volta a ser utilizada se o valor do patrimônio líquido passar a ser superior ao valor agregado das cotas subordinadas mezanino de todas as séries em circulação, calculado, a partir das respectivas datas de integralização inicial, pelo parâmetro estabelecido na alínea (b) acima.

Na data em que, nos termos do disposto acima, a forma de cálculo indicada na alínea (b) volte a ser utilizada, o valor unitário das cotas subordinadas mezanino de cada série é equivalente ao valor obtido pela aplicação do parâmetro estabelecido na alínea (b) acima, desde a respectiva data de integralização inicial.

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e é equivalente à divisão do patrimônio líquido do Fundo, após a dedução do valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação. O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado na abertura de cada dia útil pela Administradora.

Somente investidores qualificados podem adquirir as cotas.

O valor unitário de emissão das cotas, independentemente da subclasse ou série, é determinado da seguinte forma: (a) na 1ª (primeira) emissão, o valor unitário de emissão é o valor da cota da respectiva subclasse ou série na data de integralização inicial, conforme previsto no respectivo apêndice; e (b) a partir da 2ª (segunda) emissão (inclusive), o valor unitário de emissão é o valor atualizado da cota da respectiva subclasse ou série, desde a data de integralização inicial até a data da nova emissão, nos termos do regulamento do Fundo.

O índice de subordinação sênior é a relação a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento).

O índice de subordinação júnior é a relação a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 20% (vinte por cento).

Os índices de subordinação são apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, observadas as hipóteses indicadas abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer dos índices de subordinação, os cotistas titulares das cotas subordinadas mezanino e/ou das cotas subordinadas júnior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora, para que realizem aporte adicional de recursos para o reenquadramento do Fundo ao respectivo índice de subordinação, mediante a emissão e subscrição de novas cotas subordinadas mezanino e/ou de cotas subordinadas júnior, a depender do caso.

Na hipótese de: (i) o índice de subordinação sênior permanecer inferior ao percentual indicado acima por 5 (cinco) dias úteis consecutivos; e (ii) não ter havido integralização de cotas

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

subordinadas em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no índice de subordinação sênior, a Administradora, desde que o Fundo possua recursos em caixa, observada a reserva de caixa, deve realizar uma amortização extraordinária das cotas seniores no dia útil imediatamente subsequente ao término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, utilizando o montante que sobejar a reserva de caixa para restabelecer o índice de subordinação sênior. Caso a amortização extraordinária não seja suficiente para restabelecer a razão de garantia, são adotados os seguintes procedimentos:

(i) a Administradora comunica, imediatamente, tal ocorrência aos cotistas detentores de cotas subordinadas, para que realizem aporte adicional de recursos em sua respectiva subclasse para o reenquadramento do Fundo ao respectivo índice de subordinação, mediante a emissão e subscrição de novas cotas subordinadas mezanino e/ou de cotas subordinadas júnior; e

(ii) os cotistas detentores de cotas subordinadas devem subscrever e integralizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação prevista no item (i) acima, tantas cotas subordinadas quantas sejam necessárias para restabelecer o respectivo índice de subordinação.

Caso os cotistas detentores de cotas subordinadas não realizem o aporte adicional de recursos, conforme o procedimento descrito acima, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Caso o índice de subordinação júnior seja, a qualquer momento, superior à relação indicada acima, configura-se excesso de cobertura, hipótese na qual a Administradora pode realizar amortização parcial das cotas subordinadas júnior, até o limite do índice de subordinação júnior, ou seja, de modo que a relação entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor total das cotas subordinadas júnior seja, no mínimo, igual a 20% (vinte por cento), mediante solicitação dos titulares de cotas subordinadas júnior, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

(i) a reserva de caixa, se aplicável, esteja devidamente constituída de acordo com os parâmetros estabelecidos no regulamento do Fundo;

(ii) o Fundo tenha liquidado todos os seus encargos e despesas vencidos, bem como tenha feito as provisões exigidas pela regulamentação pertinente; e

(iii) até a data da amortização, não tenha sido verificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, ou, caso tais eventos tenham ocorrido, eles tenham sido adequadamente sanados.

Para fins do previsto acima, a Administradora deve comunicar a ocorrência de excesso de cobertura aos titulares de cotas subordinadas júnior, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data de amortização das cotas subordinadas júnior.

Os titulares das cotas subordinadas júnior devem comunicar à Administradora, em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação mencionada acima, o valor a ser amortizado em relação às cotas subordinadas júnior.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Não pode haver amortização de cotas subordinadas júnior nos 5 (cinco) meses que antecederem o resgate das cotas seniores ou das cotas subordinadas mezanino em circulação.

15 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Artesanal Investientos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Moreno Sociedade de Advogados

16 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

17 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	584		587	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	3.125	39	-	11

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(56)	(590)	(45)	(529)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(28)	(295)	(23)	(264)
Taxa de Gestão	**Artesanal Investimentos Ltda.**	(475)	(5.019)	(385)	(4.493)

18 Remuneração da administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria de ativos e passivos e escrituração das cotas, o Fundo paga à Administradora taxa de administração correspondente a 0,30% a.a. (trinta

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

centésimos por cento ao ano), incidente sobre o patrimônio líquido da classe, observado o valor mensal mínimo de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Pela prestação de serviços de gestão, o Fundo paga à Gestora remuneração correspondente a 1,70% a.a. (um inteiro e setenta décimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido da classe, observado o valor mensal mínimo de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

As taxas são calculadas e provisionadas em todo dia útil, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo representado pelas cotas, verificado no dia útil anterior à realização do referido cálculo.

As taxas são pagas mensalmente, por período vencido, no quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

As taxas são reajustadas anualmente com base na variação positiva do índice geral de preços do mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Tendo em vista que não há distribuidores que prestem serviços de forma contínua ao Fundo, o regulamento do Fundo não prevê taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160.

As taxas não incluem os demais encargos do Fundo, que são debitados diretamente do patrimônio do Fundo, assim como não incluem as taxas dos fundos investidos. Além das taxas, o Fundo está sujeito ainda às taxas de administração, performance, ingresso ou saída e a taxas de qualquer natureza cobradas pelos fundos investidos.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 590 a título de taxa de administração, R$ 5.019 a título de taxa de gestão e R$ 295 a título de taxa de custódia (R$ 529 a título de taxa de administração, R$ 4.493 a título de taxa de gestão e R$ 264 a título de taxa de custódia em 2024).

19 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Moreno Sociedade de Advogados, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 470, Sala 604, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 21.127.301/0001-50, como empresa responsável perante o Fundo para realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do Fundo.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 2.893 a título de despesa com agente de cobrança (R$ 3.757 a título de despesa com agente de cobrança em 2024).

20 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

22 Legislação tributária

Fundo

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e dezembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

23 Rating

Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2025, afirmou os ratings crédito de longo prazo: 'brA+(sf)', das cotas seniores da 4ª e 5ª Séries; 'brBBB(sf)', das cotas subordinadas mezanino III; e 'brB+(sf)', das cotas subordinadas júnior, emitidas pelo Fundo. As classificações possuem perspectiva estável.

24 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

26 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 3 de junho de 2025, deliberou:

(I) A inclusão do seguinte termo definido no glossário do Regulamento: "Taxa Mínima de Cessão";

(II) Os ajustes nas redações das cláusulas 12.1 e 12.3 do Anexo I, do regulamento do Fundo ("Regulamento"), para evidenciar que o enquadramento de todos os Direitos Creditórios ao Critério de Elegibilidade será verificado pela Gestora, além de corrigir typo e excluir repetições;

(III) A alteração da alínea "(d)" Cláusula 13.1 do Anexo I do Regulamento, que dispõe sobre as Condições de Cessão; e

(IV) Em razão do disposto nos itens acima, aprovou-se a nova versão do Regulamento, na forma do Anexo I à presente ata, o qual passará a viger na data de publicação na CVM.

As alterações apresentadas acima passaram a vigorar a partir de 09 de junho de 2025.

Docusign Envelope ID: A3625017-3DED-44B6-9194-CDE18FCEF64A

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 14 de fevereiro de 2025, deliberou:

(I) A alteração da alínea (d) Cláusula 13.1 do Anexo I do regulamento do Fundo ("Regulamento"), a fim de determinar que será considerada como Condição de Cessão uma verificação de que a taxa média ponderada da carteira de Direitos Creditórios do Fundo seja de, no mínimo, 180% (cento e oitenta por cento) da taxa CDI Over, e não que a taxa de cessão mínima dos Direitos Creditórios deverá ser de, no mínimo, 180% (cento e oitenta por cento) da taxa CDI Over.

(II) Em razão do disposto acima, aprovou-se a nova versão do Regulamento, na forma do Anexo I à presente ata.

As deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 21 de fevereiro de 2025.

27 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 02 de abril de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***